



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC111/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC111-2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1003074-48-2012.

Ref: Tomada de Preços N.º 003/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
CONTRATADO (A)	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC111/2017**, instruído no CR n.º- 1003074-48/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS dos itens 6.1 e 6.9 do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, em razão da alteração do projeto dos quiosques e exclusão de grama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor unitário do item 6.1 do contrato, após a supressão, é R\$ 19.995,29 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
2. O valor unitário do item 6.9 do contrato, após a supressão, é R\$ 15.135,47 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor de supressão das quantidades dos serviços dos itens 6.1 e 6.9 alteram o valor final contrato que corresponde a R\$ 667.276,86 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e passar a ser de R\$ 654.093,87 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
4. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº- 1003074-48/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 21 de Maio de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____